



Edital SRInter nº 15/18
Programa ESCALA Docente
Associação de Universidades Grupo Montevideú – AUGM
Convocatória 2019

1. OBJETIVOS

O Programa ESCALA Docente promove a cooperação e integração regional das Universidades membros da Associação de Universidades Grupo Montevideú – AUGM, através da mobilidade e intercâmbio docente e de pesquisadores, com o objetivo de que estas mobilidades se transformem no início ou aprofundamento de uma relação acadêmica duradoura entre os participantes, promovendo a apresentação de projetos a serem desenvolvidos em conjunto. O programa visa também:

- 1.1** Contribuir para o fortalecimento da capacidade docente, científica e tecnológica das universidades associadas à AUGM;
- 1.2** Contribuir para a consolidação de massas críticas de pesquisadores em áreas estratégicas de interesse regional; particularmente aos Comitês Acadêmicos, e Núcleos Disciplinares;
- 1.3** Promover a cooperação entre as universidades participantes da AUGM, compartilhando as equipes de docência e pesquisa das instituições.

2. PERÍODO DE MOBILIDADE

- 2.1** A presente convocatória compreende o período de mobilidade de **janeiro a dezembro de 2019** e deverá se ajustar com os calendários acadêmicos das Universidades participantes desta convocatória;
- 2.2** Duração: a duração de cada mobilidade será de um mínimo de 5 (cinco) dias úteis e um máximo de 15 (quinze) dias.

3. DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Para a convocatória – 2019 - foram acordados 08 (oito) vagas junto às seguintes universidades que fazem parte da AUGM, conforme quadro abaixo:

Universidade Origem	Universidade de Destino	Vagas 2019
UFSCar	Universidad de Buenos Aires (UBA) - Argentina	1
	Universidad Nacional de Córdoba - (UNC) - Argentina	1
	Universidad Nacional de Cuyo - (UnCuyo)- Argentina	1
	Universidad Nacional del Litoral - (UNL) - Argentina	1
	Universidad Nacional de La Plata - (UNLP) - Argentina	1
	Universidad Nacional del Nordeste (UNNE) - Argentina	1
	Universidad Nacional de Tucumán - (UNT) – Argentina	1
	Universidad de la República - (UdelaR) – Uruguai	1
Total		8

4. PERFIL DO CANDIDATO DOCENTE

4.1 O programa é voltado exclusivamente aos docentes efetivos/ativos do quadro da UFSCar, cujas mobilidades deverão enquadrar-se nas funções universitárias de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária. Serão promovidas atividades de pesquisa/pós-graduação para o desenvolvimento, consolidação de novas áreas disciplinares, apoio à formação de docentes e às atividades de gestão e políticas universitárias.

4.2 Não poderão participar os(as) docentes com afastamento integral para capacitação.

5. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Formulário de candidatura denominado “formulário de apresentação” preenchido e assinado pelo(a) docente, pelo(a) chefe do departamento e pela Secretária Geral de Relações Internacionais que é também a Delegada Assessora da UFSCar na AUGM.

O modelo do formulário está disponível no link:

<http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/documentos/>

5.2 Currículo Lattes;

5.3 Carta convite devidamente assinada pelo(a) docente anfitrião(ã), pela autoridade responsável do Departamento/Faculdade/Unidade Acadêmica que realiza o convite e pelo(a) Delegado(a) Assessor(a) da universidade de destino;

5.4 Documento assinado pelo coordenador de Núcleos Disciplinares (NDs) ou Comitês Acadêmicos (CAs), se houver.

○ O Programa da AUGM dá prioridade às candidaturas apresentadas ou apoiadas pelos Núcleos Disciplinares e Comitês Acadêmicos da AUGM.

- **OBS:** Caso o(a) docente da UFSCar necessite de informações/indicações de docentes das universidades de destino para efetivar a candidatura poderá solicitar auxílio aos responsáveis de gestão junto às universidades membros através do seguinte link:

<http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/responsables-de-la-gestion/>

6. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Para docentes da UFSCar – *outgoing*

Atendendo a todos os requisitos do item 4, o(a) docente deverá reunir toda a documentação do item 5 e encaminhar à SRInter por meio de e-mail (**augm-srinter@ufscar.br**), até a data limite disposta no Cronograma, conforme orientações a seguir:

- O e-mail deverá conter no campo Assunto: “Inscrição para o PED 2019”.
- Os documentos deverão ser escaneados e devidamente nomeados com o nome da universidade de destino, nome do(a) docente e tipo de documento. (Ex.: **Córdoba_José da Silva_formulário de candidatura.pdf/doc**). Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada.

6.1.1. O(a) docente deverá preencher e assinar o “Formulário de Apresentação de Propostas de Mobilidade”. No campo 6 do formulário deverá conter a assinatura do Chefe do Departamento e

da Delegada Assessora, bem como o nome por extenso ou carimbo nos campos “Aclaração da Assinatura” .

6.1.2. Curriculum Vitae - neste caso a UFSCar exige que o(a) docente anexe o Currículo Lattes;

6.1.3. Carta convite contendo as assinaturas/nome por extenso ou carimbo: a) do(a) docente anfitrião(ã) que realiza o convite; b) da autoridade da universidade de destino responsável da Faculdade/Instituto/Unidade Acadêmica que realiza o convite; c) do(a) Delegado Assessor da AUGM junto à Universidade de destino.

6.1.4. Documento assinado pelo(a) Coordenador(a) de Núcleos Disciplinares (NDs) ou Comitês Acadêmicos (CAs) da AUGM, no caso da postulação ser apoiada pelo Coordenador(a).

- Para detalhes sobre Núcleos Disciplinares (NDs) ou Comitês Acadêmicos (CAs) da AUGM acesse o site da AUGM:

<http://grupomontevideo.org/sitio/>

- O formulário de candidatura e o modelo de carta convite podem ser encontrados no site da AUGM:

<http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/documentos/>

6.2. Para docentes convidados – *incoming*

6.2.1. Os docentes *incomings* seguirão as mesmas etapas mencionadas no item anterior na sua universidade de origem.

6.2.2. Vale ressaltar que a Delegada Assessora, enquanto Secretária Geral de Relações Internacionais/SRIInter somente assinará a carta convite para a candidatura de docentes *incomings* se:

- ela estiver assinada pelo(a) docente anfitrião(ã) da UFSCar;
- pelo(a) chefe do departamento o qual o(a) docente da UFSCar está lotado(a).

7. FINANCIAMENTO

O financiamento das mobilidades está a cargo das universidades participantes, da seguinte forma:

7.1. A UFSCar, enquanto **universidade de origem** do(a) docente, assumirá as despesas para aquisição da passagem aérea, sem inclusão de outro tipo de traslado. O deslocamento até o aeroporto fica a cargo do(a) docente;

7.2. A UFSCar, enquanto **universidade de destino** financiará o alojamento e a alimentação do(a) docente visitante.

- ✓ Importante: Cada universidade pode ter uma maneira diferente de prover a alimentação e o alojamento.

8. SELEÇÃO

8.1. A seleção do(a) candidato(a) é feita, primeiramente, pela instituição de origem, conforme seus próprios critérios.

8.2. O deferimento e indeferimento das inscrições, assim como a seleção dos candidatos, terá como base a análise criteriosa da documentação apresentada, em conformidade com os requisitos exigidos e pontuação conforme o Anexo I. A seleção das candidaturas dos(as) docentes, será realizada por uma comissão formada por membros da ProPq, sendo que nenhum destes poderá ter vínculo com os candidatos, a saber:

I – tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;

II – seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

8.3. Será selecionada somente uma candidatura por universidade de destino. Se houver um número maior de candidaturas que a disponibilidade de vagas para a mesma universidade de destino, será dada prioridade aos(às) docentes que ainda não participaram do Programa.

8.4. Casos de empate entre docentes serão analisados pela ProPq, levando em conta o perfil da produção científica e de orientação do pesquisador da UFSCar. Persistindo o empate, será selecionado o(a) candidato(a) com mais tempo de vínculo com a UFSCar.

8.5. No caso de não haver candidatura para uma das universidades constantes deste edital, as vagas permanecerão não preenchidas.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

9.1 Somente será aceita a candidatura que atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste edital, com todos os documentos obrigatórios solicitados no item 5 e realizada dentro do prazo estabelecido no Cronograma Geral;

9.2 As inscrições deverão ser enviadas até às 23h59 do dia 29/10/2018 por meio do e-mail: augm-srinter@ufscar.br

- 9.3 O resultado preliminar do presente edital será publicado na página da SRInter (www.srinter.ufscar.br), bem como pelo *Facebook* UFSCar SRInter, de acordo com o Cronograma estabelecido no presente edital;
- 9.3 No caso de interposição de recurso, o(a) docente deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo II e enviar para o e-mail augm-srinter@ufscar.br dentro do prazo indicado no Cronograma;
- 9.4 Na interposição de recurso não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados;
- 9.5 A ProPq apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

10. RESPONSABILIDADES DOS(AS) DOCENTES SELECIONADOS E UNIVERSIDADE ANFITRIÃ

10.1 Para docentes da UFSCar – mobilidade *outgoing*

- 10.1.1. É de responsabilidade do(a) docente que for selecionado(a) para participar da mobilidade pelo Programa ESCALA providenciar o processo de afastamento do país, conforme normas vigentes na UFSCar. Inicia-se no Departamento de origem do(a) docente e segue os trâmites normais. Como o processo de afastamento deve ser tramitado por vários setores, aconselhamos a abertura do processo com no mínimo 60 dias de antecedência da viagem e o acompanhamento do mesmo pelo docente.
- 10.1.2. A SRInter só poderá providenciar a compra da passagem aérea após a publicação do afastamento do(a) docente no Diário Oficial da União. Para que possamos otimizar os procedimentos para emissão da passagem aérea, é necessário que a SRInter tenha a comprovação da publicação do afastamento no DOU com pelo menos 30 dias de antecedência à data da viagem.
- 10.1.3. Quanto ao preenchimento dos formulários para o afastamento, **favor indicar que se trata de mobilidade no âmbito do programa ESCALA docente da AUGM**, assim como mencionar que os recursos sairão pela SRInter.
- 10.1.4. É de responsabilidade do(a) docente selecionado(a) providenciar **seguro de viagem internacional** com ampla cobertura (acidente, saúde e **repatriação sanitária e funerária**), custeado por ele(a) mesmo(a), para o período integral da mobilidade, bem como passaporte (se necessário) em tempo hábil para a viagem, também custeado com despesas próprias;

10.1.5. É compromisso do(a) docente selecionado(a) permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio, seguindo o plano de trabalho previamente acordado entre as instituições e docentes envolvidos(as) na mobilidade.

10.2. Para docentes convidados – *incoming*

10.2.1. A UFSCar/SRIinter, enquanto universidade anfitriã, será responsável pela alimentação e estadia dos(as) docentes visitantes. Nas cidades cujos campi possuem convênio com hotéis, será providenciada a reserva do referido hotel. No caso do campus não possuir convênio será oferecido um ajuda financeira para cobrir os gastos de hotel.

10.2.2. A UFSCar/SRIinter não será responsável pelo traslados aeroporto/hotel/UFSCar.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Espera-se que as atividades acadêmicas desenvolvidas no âmbito deste Programa gerem projetos de pesquisa visando concorrer a editais de agências de financiamento nacionais ou internacionais bem como acordos bilaterais de cooperação acadêmica;

11.2 O(a) docente, durante o período da mobilidade, deverá comprometer-se a desenvolver, entre as demais atividades do plano aprovado, uma atividade aberta para a comunidade acadêmica da universidade anfitriã (conferência, aula, seminário, etc.). Essa atividade deverá ser organizada e desenvolvida pelo docente anfitrião(ã), e divulgada como atividade oficial da AUGM.

12. CRONOGRAMA

Candidaturas dos docentes	Até 29/10/2018
Análise da documentação e seleção dos candidatos pela ProPq	30/10 a 08/11/2018
Resultado preliminar dos aprovados pela UFSCar	09/11/2018
Período de interposição de Recurso	12 e 13/11/2018
Análise do Recurso	19 e 20/ 11/2018
Resultado final dos aprovados pela UFSCar	21/11/2018
Envio do nome dos aprovados pela SRIinter para as universidades de destino e AUGM	23/11/2018
Início das mobilidades	Janeiro 2019

ANEXO I

Pontuação:

Atividade	Pontuação
Documento assinado pelo(a) coordenador de Núcleos Disciplinares (NDs) ou Comitês Acadêmicos (CAs) da AUGM no caso da postulação ser apoiada pelo coordenador.	40%
Trabalhos publicados em revistas científicas, livros, capítulos de livros, patentes e registro de programas computacionais.	30%
Numero de orientandos em todos os níveis (IC, MS, DR, Pós-Dr, trabalho de conclusão de curso).	20%
Vínculo do(a) docente a um programa de pós-graduação	10%
TOTAL	100%

ANEXO II

Interposição de Recurso ao indeferimento nos termos do Edital SRInter nº 15 /18 – Programa ESCALA Docente da Associação de Universidades Grupo Montevideú - AUGM

Aos membros da Comissão de seleção da ProPQ

RECURSO

Eu _____ candidato(a) inscrito no Edital SRInter nº 15/18 Programa ESCALA Docente da Associação de Universidades de Universidades Grupo Montevideú – AUGM, tendo em vista a divulgação do resultado preliminar em 09/11/2018, venho apresentar recurso ao resultado com as justificativas indicadas abaixo:

Nestes Termos,

P. Deferimento.

_____, _____ de setembro de 2018.

Assinatura do candidato(a)

Anexo III

Decisão sobre a interposição do recurso nos termos do EDITAL SRInter nº 15 /18 –
Programa ESCALA Docente da Associação de Universidades Grupo Montevideú - AUGM

Despacho da Pró-Reitoria de Pesquisa

() Deferido () Indeferido

Motivo:

Comissão de seleção ProPq